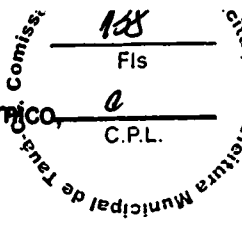


MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



### ANEXO A – CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada, com validade mínima de 6 meses para cada entrega, conforme as quantidades e prazos a seguir:

MATERIAL DE CONSUMO				
ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QUANTIDADE LICITADA	ENTREGA EM 15 DIAS	ENTREGA EM 30 DIAS
AGULHAS PARA COSTURA – de ponta fina e normal; de ponta universal e ponta arredondada, tamanhos variados	PACOTE	30	30	-
ALFINETE – alfinete com cabeça para costura	CAIXA	30	30	-
CANETA FANTASMA - caneta para tecido apaga com calor	UNID	90	90	-
TESOURA DE CORTE TITANIO – tesoura com material de titânio, para cortes e modelagem de tecidos	UNID	90	90	-
TESOURA DE ARREMATE – tesoura para cortes pequenos e precisos, para costura e acabamentos	UNID	90	90	-
BOTÕES – tamanhos, modelos e cores variadas	CAIXA	60	60	-
ELASTICO (ROLO 100 M)	ROLO	30	60	-
PAPEL DE CORTE (50 METROS) – papel kraft para corte e modelagem de costura	ROLO	40	40	-
ZIPPER (COM 10 UNIDADES) - tamanhos, modelos e cores variadas	CAIXA	60	60	-
REGUA PARA COSTURA – kits de reguas para costura incluindo reguas retas, de virgula, curva francesa, de manga e botões	UNID	30	30	-
TECIDO PLANO 75 M	ROLO	30	30	-
BASTIDOR PARA BORDADO MEDIO – bastidor de madeira, tamanhos variados. Kit com 04 bastidor de bambu.	UNID	75	75	-
FITA MÉTRICA – material PVC	UND	30	30	-
PINCEL PARA LIMPEZA – pincel para limpeza de máquina de costura	UND	30	30	-
FINÇA COM PESCADOR – para máquina de costura	UND	100	50	50
AGULHA DE MAQUINA – agulhas para máquina de costura, numerações variadas	UND	60	60	-
LUVA DE AÇO Luva de aço com certificado. EPI - Produto Nacional com Certificado. Luva de segurança confeccionada em malha de aço, 5 dedos.	UND	15	10	5
APARELHO VIES - aparelho de 1 e 2 dobras, com suporte que serve para máquinas retas industriais e galoneiras, com opção de multiplas regulagens medidas de 2,5 a 5,0 cm.	UND	20	20	-

COPA E COZINHA				
ESPECIFICAÇÕES	Unidade	QUANTIDADE LICITADA	ENTREGA EM 15 DIAS	ENTREGA EM 30 DIAS
LIXEIRAS – lixeira grande em plastico com pedal	UND	20	10	10



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

107  
Fis  
C.P.L.

Comissão Permanente de Licitação  
Fis  
C.P.L.  
Prefeitura Municipal de Tauá

<b>GARRAFAS DE CAFÉ</b> – garrafa térmica para armazenar líquidos quentes e frios	UND	10	10	-
<b>PANELÕES</b> – panelões altos de alumínio Caldeirão Profissional Nº 22 100% Alumínio Anodizado 8,3 Litros	UND	20	10	10
<b>COLHERES PARA SERVIR</b> – colheres de aço inox para servir tamanho grande	UND	10	10	-
<b>CONCHAS PARA SERVIR</b> – conchas de aço inox para servir tamanho padrão	UND	10	10	-
<b>CANECOS PARA LEITE OU CAFÉ</b> – canecas de alumínio para café	UND	10	10	-
<b>BANDEJAS</b> – Bandeja Inox Redonda 40cm Profissional	UND	20	10	10
<b>COLHERES</b> – colheres de aço inox para refeição.	UND	150	150	-
<b>GARFOS</b> – garfos de aço inox para refeição	UND	150	150	-
<b>FACAS</b> – facas de aço inox para refeição.	UND	150	150	-
<b>XICARAS COM PIRES</b> – jogo de xicaras com pires de vidro com 06 unidades para café em cores variadas	CJT	150	75	75
<b>COPOS AMERICANO</b> – copos americanos de 190ml	UND	150	75	75
<b>PRATOS</b> – pratos básico em vidro Pratos de Vidro Raso 23cm, para refeição	UND	150	150	-

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
ESPECIFICAÇÕES	unidade	QUANTIDADE E LICITADA	ENTREGA EM 15 DIAS	ENTREGA EM 30 DIAS
<b>COMPUTADOR COMPLETO</b> Especificações técnicas: Processador: Intel, Modelo: Core i5 <b>ACESSÓRIOS:</b> Mouse óptico usb Teclado ABNT2 usb <b>MONITOR:</b> Tipo da tela: led. Tamanho da tela: 19.5"	UND	2	2	-
<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA</b> multifuncional colorida com bulk de tinta original - sem fio com funções do impressora / copiadora / scanner.	UND	1	1	-

EQUIPAMENTOS PARA COZINHA				
ESPECIFICAÇÕES	unidade	QUANTIDADE LICITADA	ENTREGA EM 15 DIAS	ENTREGA EM 30 DIAS
<b>MICROONDAS</b> - 30 litros	UND	1	1	-



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

1172  
Fis  
e  
C.P.L.  
Comiss. Municipal de Tauá

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Tauá  
281  
Fis  
0  
C.P.L.

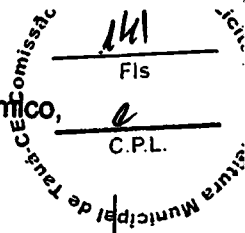
<b>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL</b> - aço inox 6 litros – estrutura robusta confeccionado em aço inoxidável, potência 1000w, rotação 3.500 rpm, tensão: 220v.	UND	1	1	-
<b>FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO</b> - de 04 (quatro) bocas baixa pressão com estrutura reforçada em aço carbono especial pintura eletrostática; quatro grelhas em aço carbono reforçado medindo no mínimo 300 x 300 mm;	UND	1	1	-
<b>FREZEER GRANDE</b> - freezer e refrigerador horizontal (dupla ação) - 2 tampas balanceadas com dobradiças reforçadas. 465 litros; voltagem 220 volts. garantia: 12 (doze) meses.	UND	1	1	-
<b>-GELADEIRA GRANDE FROST FREE</b> Tipos de geladeira: Duplex Capacidade Total de Armazenamento: 375 Capacidade do Refrigerador (em litros): 288	UND	1	1	-
<b>BEBEDOURO INDUSTRIAL</b> - aço inox 4 torneiras - confeccionado em aço inox; 04 (quatro) torneiras frontais; possuir reservatório com capacidade de no mínimo 180 (cento e oitenta) litros com sistema de filtragem através de filtro de carvão ativado	UND	2	2	-

<b>MOBILIÁRIO</b>				
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>	<b>unidade</b>	<b>QUANTIDADE E LICITADA</b>	<b>ENTREGA EM 15 DIAS</b>	<b>ENTREGA EM 60 DIAS</b>
<b>ARMÁRIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS</b> Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm) e prateleiras em chapa de aço 24 (0,60 mm).	UND	1	1	-
<b>ARMÁRIO ALTO FECHADO ESCRITÓRIO COM 2 PORTAS</b> Armário de aço BICOLOR com 2 portas, confeccionado em chapa de aço 26 (0,45 mm).	UND	3	3	-
<b>MESA DE TRABALHO COM DUAS GAVETAS</b>	UND	4	4	-
<b>CADEIRAS FIXA ACOLCHOADA</b> Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade.	UND	150	75	75
<b>BANQUETAS ACOLCHOADA COM ENCOSTO</b> estrutura em aço, com enchimento do assento em Espuma D33 e revestimento em Vinil. Altura: 98 cm Largura: 39 cm Profundidade: 48 cm	UND	150	75	75
<b>MESAS RETANGULAR</b> Mesa auxiliar confeccionada em madeira (MDF).	UND	40	20	20



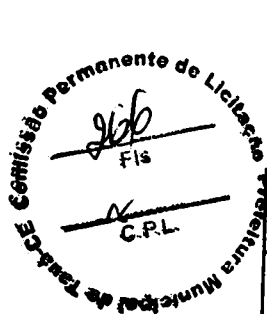
MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



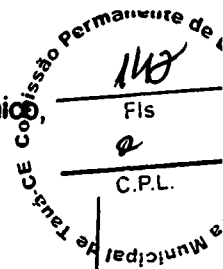
- Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. - Partes em aço com tratamento anticorrosivo. - Dimensões: 74 cm de altura x 121 cm de largura x 61,5 cm de profundidade.				
<b>MESA PARA CORTE TECIDOS -</b> Principais características: - Mesa de corte modular com tampo de mesa de 1375 mm (54,13"). - Largura padrão da tabela: 1.83 m ou 2,07 m (72,0" ou 78,7").	UND	2	2	-

LOTE 6 - EQUIPAMENTOS DE COSTURA				
ESPECIFICAÇÕES	unidade	QUANTIDADE E LICITADA	ENTREGA EM 15 DIAS	ENTREGA EM 90 DIAS
<b>MAQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA -</b> com motor embutido de 550w; Lançadeira Japonesa; Deverá possuir compatibilidade com Confecções em Geral e todos os tipos de Tecido; Posicionamento de agulha; Caixa de controle e painel com display digital acoplados ao corpo da máquina; Altura do Calçador: 5.5/13 mm; possuir utilização de no mínimo 5.000 Pontos por Minuto; Barra de agulha com micro-lubrificação; Tamanho do ponto: de 0 a 5mm; Lançadeira pequena; Lubrificação automática; voltagem: 220v.	UND	150	75	75
<b>MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO OVERLOCK 1 AGULHA 3 FIOS -</b> com motor embutido de 550w; Deverá possuir compatibilidade para confecção de peças de malharia, costura, chuleia e faz o acabamento das bordas para não desfiar o tecido; Altura do Calçador: 5.5 mm; possuir utilização de no mínimo 5.000 Pontos por Minuto; Tamanho do ponto: 3.8mm; Bitola de Agulha 4.0 mm; Lubrificação automática; voltagem: 220v.	UND	50	25	25
<b>MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO GALONEIRA. 3 AGULHAS -</b> com motor embutido de 550w; Deverá possuir compatibilidade para para fazer bainhas, golas, aplicações de viés e debrum, rebatimento de elásticos e na fabricação de lingerie; Altura do Calçador: 5.0 mm; possuir utilização de no mínimo 5.000 Pontos por Minuto; Tamanho do ponto: 4.4mm; Bitola de Agulha 6.4 mm; Modelo com base plana; possuir luz de led; Lubrificação automática; voltagem: 220v.	UND	30	15	15
<b>MAQUINA DE CORTAR TECIDO DE FACA 8 AMOLADOR AUTOMATICO -</b> com motor embutido de 550w e 2000 rpm; possuir faca vertical de 8 polegadas, com sistema de lubrificação automática e afiador da faca de ação automática; possuir capacidade de corte da máquina para tecidos enfiados com até 160 mm; Para corte de diversos tipos de tecidos planos e de malha e alguns tipos de materiais sintéticos. voltagem: 220v.	UND	2	2	-
<b>MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO INTERLOCK 02 AGULHAS -</b> com motor embutido de 550w; 5 fios; Deverá possuir compatibilidade com tecidos pesados como jeans e sarja. Além de desenvolver todas as funções de uma Overlock, a Interlock faz um ponto de segurança mais afastado; parada de agulha alta ou baixa; Altura do Calçador: 5.0 mm; possuir utilização de no mínimo	UND	30	15	15



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

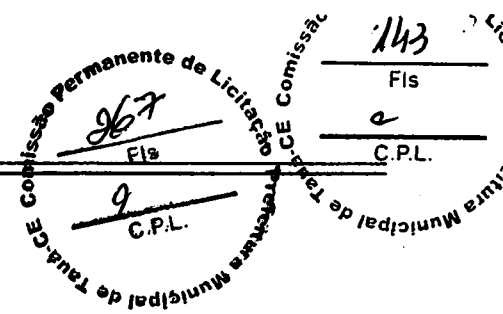
Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



5.000 Pontos por Minuto; Barra de agulha com micro-lubrificação; Tamanho do ponto 4.2mm; Lubrificação automática; voltagem: 220v.				
<b>MAQUINA DE COSTURA SEMI INDUSTRIAL SIG ZAG 20U.</b> Máquina de costura reta e zigzag de ponto fixo e uma agulha para uma ampla gama de materiais, para tecidos leves e médios. Diferenciais: Costura facilmente para frente e para trás ajustando o sistema de alimentação reversa (retrocesso); Largura do ponto ajustável; Comprimento de ponto de ajuste simples; Sistema de transporte simples com retrocesso; Pode ser regulada para bordadeira, zigzag ou costura reta (exceto 20U-309); Enchedor de bobina embutido.	UND	50	25	25
<b>FERRO DE PASSAR A VAPOR INDUSTRIAL</b> - possuir Termostato aprovado pelo underwriters Laboratories inc; possuir Cabo de uretano; possuir Botão de toque macio; Potência mínima de 1000W; Volume do Reservatório: 3 Litros ou superior; Acompanhar Base Teflonada; Tamanho da Base mínimo: 23 x 15 cm; possuir Temperatura de Operação: 80 – 240°C; possuir Base de silicone para descanso do ferro, Tensor para fio, Mangueira de silicone e Manual de Instruções em Português. voltagem: 220v.	UND	5	5	-
<b>MESA PARA PASSADORIA</b> - Estrutura construída em aço tubular e alumínio, com regulagem de altura; Tampo fabricado em MDF naval com respiro para evitar umidificação, não estufa; base de silicone fixa para apoiar Ferro; Acompanha torre com suporte para reservatório de água, balancim para reduzir o peso do ferro e bico de ar para acelerar o processo.	Und	8	4	4
<b>MESA PARA REVISAO DE PEÇAS</b> Mesa de Madeira Maciça e Ferro e Aço 1,8 X 0,90m – Mesa de formato retangular, com tampo em madeira maciça, base feita de tubos metálicos (ferro).	Und	12	6	6
<b>MÁQUINA DE COMPOSIÇÃO</b> – largura max 110MM, largura min 25,4, diametro externo da bonita 109MM, diametro interno da bonina 25,4MM, peso 2kg, gabinete ABS, fonte de alimentação BI VOLT, emulação P-PIA.	Und	2	2	-
<b>BUSTO</b> masculino e feminino para modelagem e costura de roupas, tamanhos 36,38,40,42, 44,46,46	UND	20	10	10
<b>MANEQUIM CORPO INTEIRO</b> cor branca, masculino e feminino com suporte e altura ajustavel	UND	20	10	10



## TERMO DE REFERÊNCIA



### 1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### 1.1. TÍTULO DO PROJETO:

MENSURAÇÃO E GESTÃO DE CUSTOS NAS CADEIAS PRODUTIVAS COMERCIAIS LOCAIS NO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE

#### 1.2. OBJETO:

Mensuração e Gestão de Custos nas Cadeias Produtivas Comerciais Locais no Município de Tauá/Ceará.

#### 1.3. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Tauá é um município brasileiro do estado do Ceará, na região do sertão dos Inhamuns. É o segundo maior município cearense em área territorial, inserido por completo no bioma da caatinga. Distante aproximadamente 320 km da capital do estado, Fortaleza.

O município é muito conhecido pela produção de ovinos e caprinos, com produção e comércio conhecidos por todo o Estado do Ceará, principalmente com a carne de carneiro.

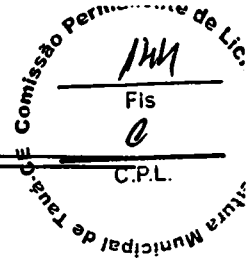
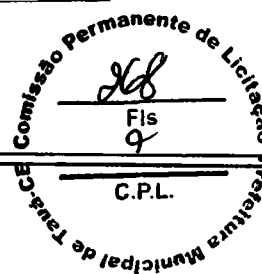
A relação entre o Projeto e os objetivos e diretrizes do programa do Ministério do Desenvolvimento Regional é fomentar a economia local através da modernização e aperfeiçoamento do comércio varejista no município de Tauá, atraindo mais pessoas para o comércio e, principalmente, trazendo mais investidores para o município, contribuindo para uma maior geração de emprego e renda na região.

#### 1.4 OBJETIVOS:

Melhorar a infraestrutura do comércio no Município de Tauá-Ce, fazendo com que a economia cresça e traga mais desenvolvimento na região através da geração de empregos e principalmente o desenvolvimento do empreendedorismo local. Desenvolvendo uma cadeia de investimentos no município e abrindo o mercado para toda a região dos inhamuns.

#### 1.5 BENEFICIÁRIOS:

Os beneficiários diretos e indiretos do Projeto será toda a população do município de Tauá, cerca de 60 mil habitantes.



## 1.6 LOCALIZAÇÃO:

O Projeto se dará no município de Tauá, localizado no interior do estado Ceará.

## 1.7 PARCEIROS:

O Projeto terá como parceiro o SEBRAE, que irá atuar junto à Contratada a fim de contribuir para a melhor execução dos serviços.

## 2. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 2.1. AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**PRODUTO 01 – ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO POLO DE MODA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, COM OBJETIVO DE FOMENTAR E APERFEIÇOAR O COMÉRCIO, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO E PRODUÇÃO EMPREENDEDORA PARA GRUPOS PRODUTIVOS DE CONFECÇÃO E MODA.**

Será adquirido insumos para implementação e montagem de oficinas para produção e aprendizado para grupos produtivos e microempreendedores na área de confecção, moda e cozinha industrial para fomentar as cadeias produtivas comerciais locais, bem como, geração de emprego e renda no município de Tauá.

ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.
MÁQUINA DE COMPOSIÇÃO	UND	2
APARELHO VIES	UND	20
MESA PARA PASSADORIA	UND	8
MESA PARA REVISAO DE PEÇAS	UND	12
MESAS COM GAVETAS	UND	4
CADEIRAS	UND	150
BANQUETAS	UND	150
FITA MÉTRICA	UND	30
PINCEL PARA LIMPEZA	UND	30
PINÇA COM PESCADOR	UND	100
AGULHA DE MAQUINA	UND	60
LUVA DE AÇÃO	UND	15



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

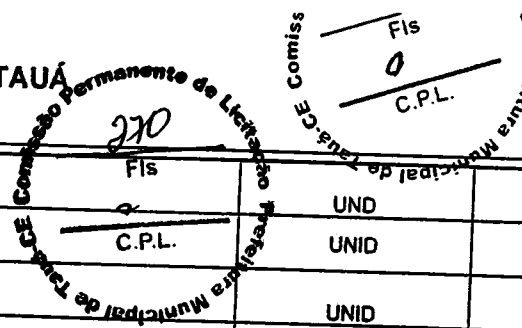
Comissão Permanente de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Tauá - CE  
 Fis  
 C.P.L.  
 11/20  
 Fis  
 C.P.L.

BUSTO MASCULINO E FEMININO	UND	20
MANEQUIM CORPO INTEIRO MASCULINO E FEMININO	UND	20
MESAS	UND	40
MESA DE CORTE DE 10M	UND	2
COMPUTADOR	UND	2
IMPRESSORA	UND	1
MAQUINA DE COSTURA SEMI INDUSTRIAL SIG ZAG 20U.	UND	50
BEBEDOURO	UND	2
FERRO DE PASSAR A VAPOR INDUSTRIAL	UND	5
MAQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA	UND	150
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO OVERLOCK 1 AGULHA 3 FIOS	UND	50
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO GALONEIRA. 3 AGULHAS	UND	30
MAQUINA DE CORTAR TECIDO DE FACA 8 AMOLADOR AUTOMATICO	UND	2
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO INTERLOCK 02 AGULHAS	UND	30
AGULHAS PARA COSTURA	PACOTE	30
ALFINETE	CAIXA	30
CANETA FANTASMA	UNID	90
TESOURA DE CORTE TITANIO	UNID	90
TESOURA DE ARREMATE	UNID	90
BOTÕES	CAIXA	60
ELASTICO (ROLO 100 M)	ROLO	30
PAPEL DE CORTE (50 METROS)	ROLO	40
ZIPPER (COM 10 UNIDADES)	CAIXA	60
REGUA PARA COSTURA	UNID	30
TECIDO PLANO 75 M	ROLO	30
BASTIDOR PARA BORDADO MEDIO	UNID	75
<b>2. COZINHA INDUSTRIAL</b>		
<b>ESPECIFICAÇÕES</b>		
LIXEIRAS	UNID	20
PANO DE PRATO	UNID	100
GARRAFAS DE CAFÉ	UNID	10





Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
GABINETE DA PREFEITA



PANELÕES	Fis		
COLHERES PARA SERVIR	2	UND	20
CONCHAS PARA SERVIR		UND	10
CANECOS PARA LEITE OU CAFÉ		UND	10
BANDEJAS		UND	20
COLHERES		UND	150
GARFOS		UND	150
FACAS		UND	150
XICARAS COM PIRES		UND	150
COPOS AMERICANO		UND	150
PRATOS		UND	150
MICROONDAS		UND	1
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		UND	1
FOGÃO INDUSTRIAL		UND	1
FREZEER GRANDE		UND	1
GELADEIRA GRANDE		UND	1
ARMARIO PARA REFEITORIO		UND	1
ARMARIO EXPEDIENTE		UND	3

## PRODUTO 02 - AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DO PROJETO PARA A IMPORTÂNCIA DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS COMERCIAIS

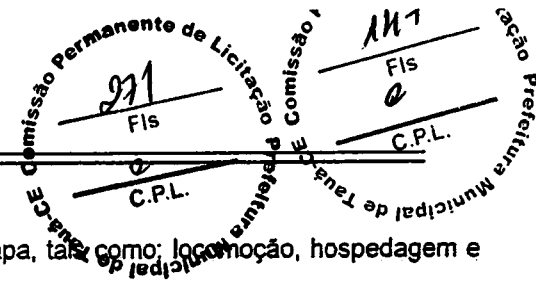
Deverão ser feitas intervenções gerais de mobilização, com divulgação de todas as ações que envolvem a Capacitação e a Consultoria Técnica Especializada para o público-alvo.

Serão produzidos materiais gerais para mídia digital (redes sociais e sites institucionais) de divulgação das ações que envolvem toda a Capacitação e Consultoria Técnica Especializada.

### ETAPAS/ATIVIDADES

#### Etapa 01

Contratação de serviços técnicos especializados em produção de arte e diagramação para folders, cartilhas, vídeos e spots para rádio.



Carga horária: 80h.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 02**

Contratação de serviços técnicos especializados para realização de palestras de mobilização e sensibilização com público-alvo do projeto.

Carga horária: 150h.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 03**

Contratação de serviços técnicos especializados em divulgação e marketing para realizar as ações de mobilização do projeto.

Carga horária: 200h.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 04**

Contratação de serviços especializados para produção de folders de divulgação do projeto.

Quantidade: 10.000

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas de impressão relacionadas à etapa, e eventuais custos com os profissionais envolvidos.

### **Etapa 05**

Contratação de serviços especializados para produção de cartilhas de divulgação do projeto.

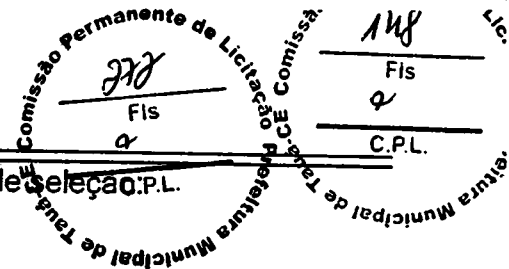
Quantidade: 5.000

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas de impressão relacionadas à etapa, e eventuais custos com os profissionais envolvidos.

### **Etapa 06**

Concessão de bonificação para alunos participantes das capacitações.

Quantidade: 1.455



Os alunos contemplados obedecerão aos seguintes critérios de seleção: P.L.

1. Participação nas capacitações do Projeto;
2. Conclusão da capacitação, com aproveitamento de, pelo menos, 70% do curso;
3. Frequência mínima de 75% nas aulas presenciais e a distância.

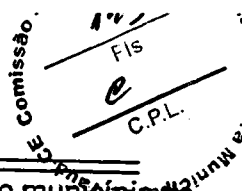
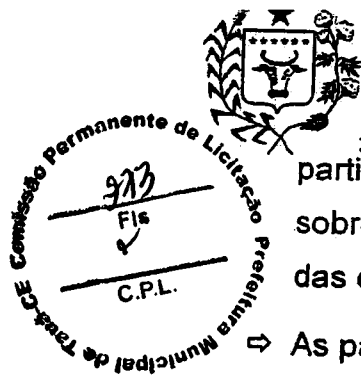
\*O valor da bonificação será pago diretamente ao aluno matriculado nas capacitações do Projeto.

Material de divulgação do Projeto:

- ⇒ 10 Cards de divulgação geral para a etapa de Capacitação e Consultoria Técnica Especializada, para mídias sociais;
- ⇒ 05 Vídeos com conteúdo de mobilização e divulgação da etapa de Capacitação e Consultoria Técnica Especializada;
- ⇒ 02 Cards de divulgação e mobilização por cada curso ou ação para uso nas mídias sociais;
- ⇒ Envio de mala direta digital para e-mails e Whatsapp contendo cards e demais informações sobre as ações, para os participantes;
- ⇒ 10.000 Folders de Divulgação e Mobilização do público-alvo das atividades, divididos por ação. Especificação: Colorido, papel couchê liso 80 kg, tamanho de uma folha A5 (21 cm de largura x 14,8 cm de altura);
- ⇒ 5.000 cartilhas sobre as ações da Capacitação e Assessoria Técnica, colorida, papel couche liso 80 kg, tamanho de uma folha A5 (21 cm de largura x 14,8 cm de altura) para serem utilizadas nas ações presenciais e nas visitas;
- ⇒ Serão feitos 2.000 inserções de divulgação dos cursos e/ou consultorias em rádios locais;
- ⇒ Será feita a distribuição de folders de divulgação dos cursos, consultorias e palestras mensalmente, antecedendo as inscrições para cada curso;
- ⇒ Será feito um trabalho semanal junto às mídias sociais da PMT, com cards de divulgação e vídeos de mobilização e conscientização do público alvo.

Estas ações serão executas antes do lançamento de cada capacitação e de cada consultoria oferecidas, que ocorrerão mensalmente.

- ⇒ Realização de 50 palestras de sensibilização e conscientização, tendo como foco mobilizar a população local, em especial o público-alvo do Projeto, para efetiva



participação nas atividades previstas, a fim de conscientizar a população do município de sobre a importância da capacitação profissional para o mercado de trabalho no âmbito das cadeias produtivas comerciais. Cada palestra deverá ter duração de 01 hora;

- ⇒ As palestras deverão ser realizadas por profissionais das áreas pertinentes à ação a ser desenvolvida, com distribuição de material de divulgação. Estas palestras deverão transcorrer no tempo de execução das ações. As palestras deverão ter interação ao vivo com os participantes e transmissão simultânea, devido a atual situação de pandemia. Nos casos presenciais, sempre que for possível ocorrer, deverá também ter disponibilização de link para o público que não possa estar de forma presencial no evento, para que eles possam participar em tempo real.

Importa destacar que o palestrante deverá prever a interação com quem está presencialmente na palestra e os que estão em casa, esclarecendo as dúvidas de todos. Estas palestras serão executadas antes do lançamento de cada capacitação e de cada consultoria, que ocorrerão mensalmente.

Também será oferecido, como estímulo ao aluno matriculado, uma bonificação em pecúnia, para custear despesas de descolamento e material de estudo individual.

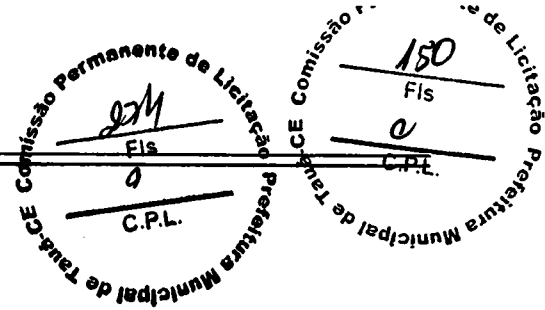
SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Técnico especialista em produção de arte e diagramação para folderes, cartilhas, vídeos e spots para rádio.	Hora técnica	80 H
Técnico especialista para realização de palestras de mobilização e sensibilização com público alvo do projeto.	Hora técnica	150 H
Folders	unidade	10.000
Cartilhas	unidade	5.000
Técnico especialista em divulgação, marketing para realizar as ações de mobilização	Hora técnica	200 H
Concessão de bonificação para alunos	unidade	1.455

### PRODUTO 03 – CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA

Execução de capacitações para qualificação dos profissionais das cadeias produtivas



comerciais.



## ETAPAS/ATIVIDADES

### **Etapa 01**

Realização de Curso de capacitação de corte e costura – Módulo 1, com duração de 60h/a, para até 15 participantes, com formação de 10 turmas, que irão atuar no ramo de confecção e moda.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino presencial.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 02**

Realização de Curso de capacitação de corte e costura – Módulo 2, com duração de 40h/a, para até 15 participantes, com formação de 10 turmas, que irão atuar no ramo de confecção e moda.

Pré-requisito: Conclusão do módulo 1 do curso de capacitação de corte e costura.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino presencial.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 03**

Realização de Curso de capacitação de corte e costura – Módulo 3, com duração de 40h/a, para até 15 participantes, com formação de 10 turmas, que irão atuar no ramo de confecção e moda.

Pré-requisito: Conclusão do módulo 2 do curso de capacitação de corte e costura.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino presencial.

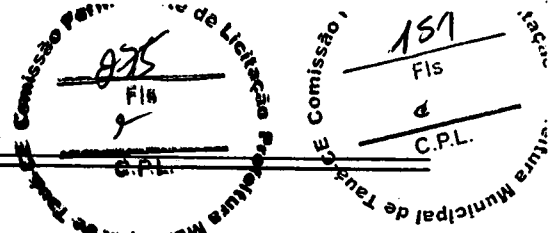
\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 04**

Realização de Curso de capacitação de bordado – Módulo 1, com duração de 60h/a, para até 15 participantes, com formação de 05 turmas, que irão atuar no ramo de confecção e moda.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino presencial.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.



### Etapa 05

Realização de Curso de capacitação de bordado – Módulo 2, com duração de 40h/a, para até 15 participantes, com formação de 05 turmas, que irão atuar no ramo de confecção e moda.

Pré-requisito: Conclusão do módulo 1 do curso de capacitação de bordado.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino presencial.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### Etapa 06

Realização de Curso de capacitação em Modelista, com duração de 80h/a, para até 15 participantes, com formação de 03 turmas, que irão atuar no ramo de confecção e moda.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino presencial.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### Etapa 07

Realização de Curso de capacitação "Empreendendo com Excelência", com duração de 20h/a, para até 15 participantes, com formação de 05 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### Etapa 08

Realização de Curso de capacitação "Gestão financeira e fundamentos contábeis", com duração de 40h/a, para até 15 participantes, com formação de 05 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### Etapa 09

Realização de Curso de capacitação "Gestão de pequenos negócios", com duração de 40h/a,



para até 15 participantes, com formação de 05 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

#### **Etapa 10**

Realização de Curso de capacitação "Precificação: formatação e definição do preço de venda", com duração de 20h/a, para até 15 participantes, com formação de 05 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

#### **Etapa 11**

Realização de Curso de capacitação "Cooperativismo e associativismo: unindo forças para vencer", com duração de 20h/a, para até 15 participantes, com formação de 03 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

#### **Etapa 12**

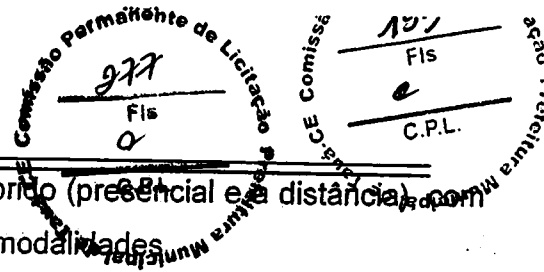
Realização de Curso de capacitação "Marketing digital e negócios online para microempreendedores", para até 15 pessoas, com carga horária de 40h/a, com formação de 03 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

#### **Etapa 13**

Realização de Curso de capacitação "Vendas: como ser um bom vendedor", para até 15 pessoas, com carga horária de 40h/a, com formação de 05 turmas.



A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

#### **Etapa 14**

Realização de Curso de capacitação "Inglês – Módulos 01 e 02", para até 15 pessoas, com carga horária de 40h/a por módulo, totalizando 80h/a, com formação de 05 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

#### **Etapa 15**

Realização de Curso de capacitação "Gestão de projetos", para até 15 pessoas, com carga horária de 80h/a, com formação de 02 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

#### **Etapa 16**

Realização de Curso de capacitação "Auxiliar de escritório", para até 15 pessoas, com carga horária de 40h/a, com formação de 05 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

#### **Etapa 17**

Realização de Curso de capacitação "Capacitação de Excel – Módulos: básico / intermediário / avançado", para até 15 pessoas, com carga horária de 40h/a por módulo, totalizando 120h/a, com formação de 02 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com





carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 18**

Realização de Curso de capacitação "MS Project – Módulos: básico / intermediário / avançado", para até 15 pessoas, com carga horária de 40h/a por módulo, totalizando 120h/a, com formação de 02 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 19**

Realização de Curso de capacitação "AutoCad – Módulos: básico / intermediário / avançado", para até 15 pessoas, com carga horária de 40h/a por módulo, totalizando 120h/a, com formação de 02 turmas.

A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 20**

Realização de Curso de capacitação "Agentes do serviço de entrega", para até 15 pessoas, com carga horária de 20h/a, com formação de 05 turmas.

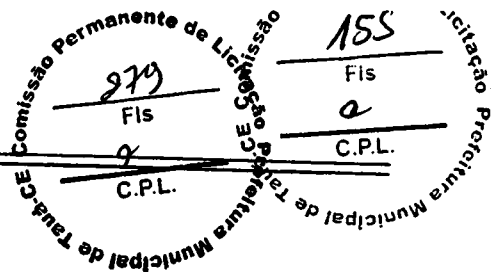
A capacitação será oferecida na modalidade de ensino híbrido (presencial e a distância), com carga horária distribuída proporcionalmente entre as duas modalidades.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, insumos para a realização da capacitação, além da locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

### **Etapa 21**

Contratação de serviços de manutenção de bens e equipamentos, que estará disponível durante todo o período de execução do Projeto.

Período: 5 meses.



\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa.

## Etapa 22

Contratação de serviço de alimentação para os cursistas durante a realização das aulas presenciais das capacitações do Projeto.

Quantidade: 1455.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa.

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Instrutor presencial para cursos práticos de formação profissional	Hora técnica	3.290 h
Instrutor técnico especializado para cursos em formato EAD	Hora técnica	1410 h
Manutenção de bens e equipamentos	Mês	5
Alimentação para cursandos / aulas praticas	unidade	1455

## PRODUTO 4 – REALIZAÇÃO DE CONSULTORIAS TÉCNICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER E ORIENTAR AOS GRUPOS PRODUTIVOS E EMPREENDEDORES, VISANDO O ACESSO COMPETITIVO AO MERCADO, ATRAVES DE ELABORACOES DE PLANO DE NEGOCIOS, PLANEJAMENTO ESTRÁTEGICO, EMPREENDEDORISMO E MERCADO DIGITAL

Fomentar a economia e fortalecer os microempreendedores passou a ser um papel indispensável no novo cenário de pós-pandemia, pois fortalece o processo de retomada econômica e o desenvolvimento social, gerando novas oportunidades dentro dos novos formatos e modelos econômicos internos.

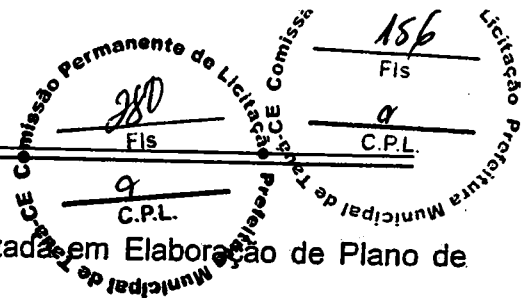
### Etapa 01

Contratação de Serviço Técnico de Consultoria Especializada em Planejamento Estratégico para Empreendedorismo, com carga horária de 300 horas técnicas.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.



Etapa 02



Contratação de Serviço Técnico de Consultoria Especializada em Elaboração de Plano de Negócios, com carga horária de 300 horas técnicas.

\*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
Consultoria técnica especializada em planejamento estratégico para empreendedorismo	Hora técnica	300
Consultoria técnica especializada em elaboração de plano de negócios.	Hora técnica	300

## 2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos ou serviços devem ser entregues dentro do prazo determinado entre as partes, de forma integral, seguindo os critérios contratuais.

No caso dos serviços técnicos especializados deve ser informado a equipe responsável e suas respectivas capacidades técnicas.

No caso dos produtos, verificar as especificações técnicas, integridade do produto, prazo de validade e garantias, quaisquer inadequações dos equipamentos podem implicar no não pagamento do mesmo.

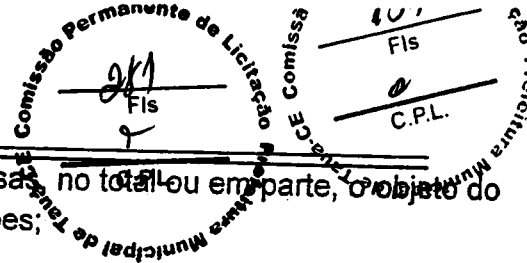
## 2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.3.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N°. 10.520/02.

2.3.2. A CONTRATADA obriga-se a:

2.3.2.1. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo pactuado e determinado entre as partes, após o recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência.

proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:



- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cuja reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

### 2.3.3 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos e ou serviços;
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

### 2.3.4 Sanções

- a) Multas, notificações, punições e demais formas de evitar, vícios, danos desvios ou improbidades.

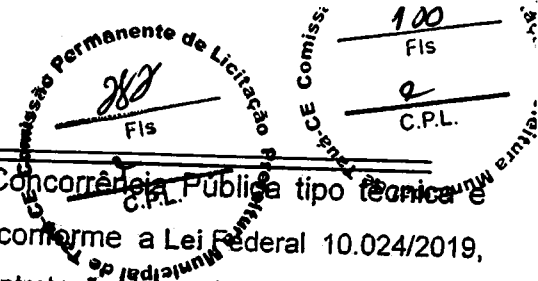
## 2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Todo material ou serviço ficará sobre a guarda e responsabilidade da Unidade Executora Municipal (órgão conveniado) sendo tombado e agregado ao patrimônio do município que será responsável pela guarda, administração e manutenção dos bens ou serviços.

## 3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

### 3.1. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Deverá ser utilizada como parâmetro, a lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.



Para os serviços técnicos especializados - Modalidade Concorrência Pública tipo técnica e preço. Para aquisição será utilizado Pregão Eletrônico conforme a Lei Federal 10.024/2019, regulamenta o pregão eletrônico para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

### 3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto é de 18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U."

### 3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se fomentar a geração de emprego e renda, o desenvolvimento econômico, a abertura de novos negócios locais, atrair novos investimentos externos, qualificação da população para empreendedorismo, melhoria na qualidade do comércio varejista, melhoria do IDH municipal, diminuição da violência de forma direta com a geração de empregos diretos, dentre vários outros benefícios que serão desenvolvidos durante a execução do projeto.

### 3.4 RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Indicar o responsável pela execução do projeto, bem como um substituto.

Nome do responsável: **Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira**

Função: **Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá**

Órgão: **Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico e Empreendedorismo do Município de Tauá**

Endereço: **Rua Abigail C. de Oliveira – Planalto dos Colibris**

Telefone: **(88) 99648-2570**

E-mail: **stdete@taua.ce.gov.br**

Nome do substituto: **Janilson Cavalcante**

Função: **Coordenador Municipal de Convênios**

Órgão: **Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estratégia.**

Endereço: **Rua Mons. Odorico de Andrade, 225 – Alto Brilhante – Tauá -Ce.**

Telefone: **(88) 8110.0908**

E-mail: **planejamento@taua.ce.gov.br**

### 3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Será utilizado relatórios de execução de serviços, nomeação de fiscal de contratos e técnico especialista para atestar e receber equipamentos e insumos, conforme especificação, ficha avaliativa, relatórios fotográficos, diagnósticos, matriz de risco e resultados com elaboração de



indicadores.

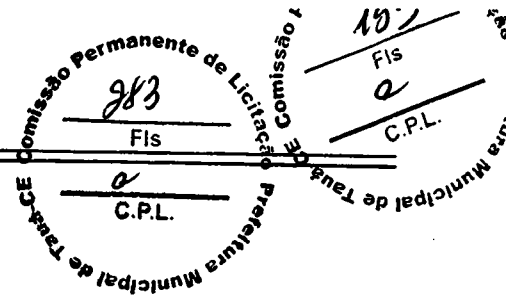
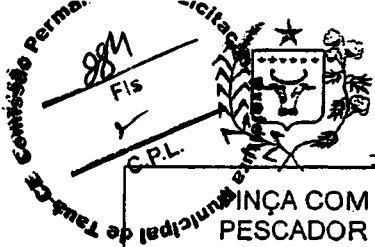
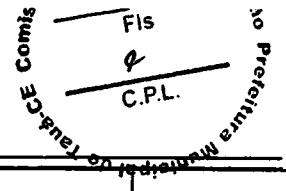


TABELA I

EQUIPAMENTOS / INSUMOS					
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QUANT	VALOR 01 (SET COM. SERVIÇOS)	VALOR 02 (LAR COMERCIO VAREJISTA)	VALOR 03 (AVL SERVIÇOS E COMERCIO)	VALOR MÉDIO
MAQUINA DE COMPOSIÇÃO - largura max 110mm, largura min 25,4, diametro externo da bobina 109mm, diametro interno da bobina 25,4mm, peso 2kg, gabinete abs, fonte de alimentação bi volt, emulação p-pla.	2	R\$ 5.450,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.450,00	R\$ 5.283,33
APARELHO VIES - aparelho de 01 e 2 dobras, com suporte que serve para maquinas retas industriais e galoneiras, com opção de multiplas regulagens medidas de 2,5 a 5,0 cm.	20	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.520,00	R\$ 1.506,67
MESA PARA PASSADORIA - medida 1,10x70cm, estrutura em aco tubular com regulagem de altura, tampo em MDF, base de silicone fixa para apoiar ferro de passar, torre de suporte com balancim.	8	R\$ 8.640,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.720,00	R\$ 8.453,33
MESA PARA REVISAO DE PEÇAS	12	R\$ 25.920,00	R\$ 24.000,00	R\$ 26.160,00	R\$ 25.360,00
MESAS COM GAVETAS	4	R\$ 1.728,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.744,00	R\$ 1.690,67
CADEIRAS	150	R\$ 8.100,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.175,00	R\$ 7.925,00
BANQUETAS	150	R\$ 8.100,00	R\$ 7.500,00	R\$ 8.175,00	R\$ 7.925,00
FITA MÉTRICA	30	R\$ 324,00	R\$ 330,00	R\$ 327,00	R\$ 327,00
PINCEL PARA LIMPEZA	30	R\$ 375,00	R\$ 300,00	R\$ 327,00	R\$ 334,00



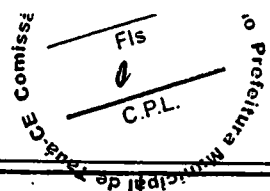
Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



MAQUINA COM PESCADOR	100	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.090,00	R\$ 1.263,33
AGULHA DE MAQUINA	60	R\$ 1.296,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.308,00	R\$ 1.268,00
LUVA DE AÇÃO	15	R\$ 810,00	R\$ 900,00	R\$ 750,00	R\$ 820,00
BUSTO MASCULINO E FEMININO	20	R\$ 4.320,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.306,67
MANEQUIM CORPO INTEIRO MASCULINO E FEMININO	20	R\$ 5.400,00	R\$ 5.800,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.400,00
MESAS	40	R\$ 4.320,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.306,67
MESA DE CORTE DE 10M	2	R\$ 17.280,00	R\$ 18.400,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.226,67
COMPUTADOR	2	R\$ 560,00	R\$ 690,00	R\$ 600,00	R\$ 616,67
IMPRESSORA	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.480,00	R\$ 2.160,00	R\$ 2.213,33
MAQUINA DE COSTURA SEMI INDUSTRIAL SIG ZAG 20U.	50	R\$ 200.000,00	R\$ 248.400,00	R\$ 216.000,00	R\$ 221.466,67
BEBEDOURO	2	R\$ 7.000,00	R\$ 8.680,00	R\$ 7.560,00	R\$ 7.746,67
FERRO DE PASSAR A VAPOR INDUSTRIAL	5	R\$ 6.000,00	R\$ 7.400,00	R\$ 6.450,00	R\$ 6.616,67
MAQUINA DE COSTURA RETA 1 AGULHA	150	R\$ 525.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 605.000,00
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO OVERLOCK 1 AGULHA 3 FIOS	50	R\$ 210.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 235.000,00	R\$ 238.333,33
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO GALONEIRA. 3 AGULHAS	30	R\$ 180.000,00	R\$ 231.000,00	R\$ 201.000,00	R\$ 204.000,00
MAQUINA DE CORTAR TECIDO DE FACA 8 AMOLADOR AUTOMATICO	2	R\$ 7.000,00	R\$ 8.960,00	R\$ 7.800,00	R\$ 7.920,00
MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL TIPO INTERLOCK 02 AGULHAS	30	R\$ 135.000,00	R\$ 172.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 152.500,00



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



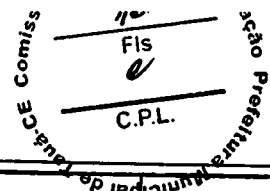
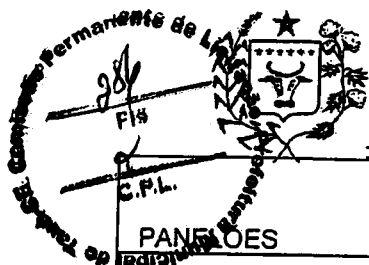
AGULHAS PARA COSTURA	30	R\$ 6.720,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.540,00
ALFINETE	30	R\$ 2.550,00	R\$ 2.370,00	R\$ 2.400,00	R\$ 2.440,00
CANETA FANTASMA	90	R\$ 1.980,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.010,00
TESOURA DE CORTE TITANIO	90	R\$ 7.560,00	R\$ 8.010,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.590,00
TESOURA DE ARREIMATE	90	R\$ 5.670,00	R\$ 6.030,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.700,00
BOTÕES	60	R\$ 1.260,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.280,00
ELASTICO (ROLO 100 M)	30	R\$ 1.260,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.210,00
PAPEL DE CORTE (50 METROS)	40	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.733,33
ZIPPER (COM 10 UNIDADES)	60	R\$ 1.920,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.940,00
REGUA PARA COSTURA	30	R\$ 1.650,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.610,00
TECIDO PLANO 75 M	30	R\$ 28.200,00	R\$ 30.240,00	R\$ 27.000,00	R\$ 28.480,00
BASTIDOR PARA BORDADO MEDIO	75	R\$ 7.800,00	R\$ 8.400,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.900,00
<b>TOTAL</b>					<b>1.608.243,00</b>

**TABELA II**

<b>EQUIPAMENTOS / INSUMOS</b>					
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR 01 (SET COM. SERVIÇOS)</b>	<b>VALOR 02 (LAR COMERCIO VAREJISTA)</b>	<b>VALOR 03 (AVL SERVIÇOS E COMERCIO)</b>	<b>VALOR MÉDIO</b>
LIXEIRA	20	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 2.180,00	R\$ 2.226,67
GARRAFAS DE CAFÉ	10	R\$ 500,00	R\$ 600,00	R\$ 540,00	R\$ 546,67



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



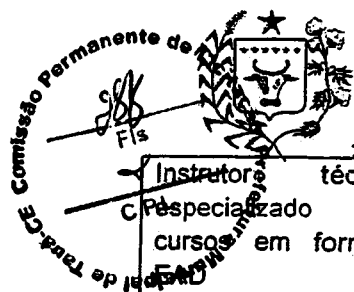
PANFLOES		20	R\$ 3.600,00	R\$ 4.400,00	R\$ 3.920,00	R\$ 3.973,33
COLHERES PARA SERVIR		10	R\$ 250,00	R\$ 290,00	R\$ 270,00	R\$ 270,00
CONCHAS PARA SERVIR		10	R\$ 300,00	R\$ 320,00	R\$ 320,00	R\$ 313,33
CANECOS PARA LEITE OU CAFÉ		10	R\$ 300,00	R\$ 340,00	R\$ 350,00	R\$ 330,00
BANDEJAS		20	R\$ 600,00	R\$ 720,00	R\$ 680,00	R\$ 666,67
COLHERES		150	R\$ 735,00	R\$ 750,00	R\$ 675,00	R\$ 720,00
GARFOS		150	R\$ 735,00	R\$ 750,00	R\$ 675,00	R\$ 720,00
FACAS		150	R\$ 735,00		R\$ 675,00	705,00
XICARAS COM PIRES		150	R\$ 1.950,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.890,00
COPOS AMERICANO		150	R\$ 525,00	R\$ 480,00	R\$ 450,00	R\$ 485,00
PRATOS		150	R\$ 1.320,00	R\$ 1.275,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.265,00
MICROONDAS		1	R\$ 1.080,00	R\$ 990,00	R\$ 999,00	R\$ 1.023,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL		1	R\$ 949,00	R\$ 800,00	R\$ 848,00	R\$ 865,67
FOGÃO INDUSTRIAL		1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.276,67
FREZEER GRANDE		1	R\$ 4.144,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.700,00	R\$ 3.781,33
GELADEIRA GRANDE		1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.200,00	R\$ 3.390,00	R\$ 3.463,33
ARMARIO REFEITORIO PARA		1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.293,33
ARMARIO EXPEDIENTE		3	R\$ 3.660,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.540,00	R\$ 3.500,00



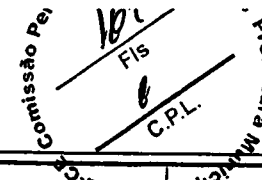
TOTAL	29.315,00
-------	-----------

TABELA III

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS							
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UND	QUAT	VALOR 01 (ZAYTEC)	VALOR 2 (CEDEPAM)	VALOR 03 (PARCERIA)	VALOR MÉDIO	TOTAL MÉDIO
Técnico especialista em produção de arte e diagramação para folders, cartilhas, vídeos e spots para radio.	Hora técnica	80	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00
Técnico especialista para realização de palestras de mobilização e sensibilização com público alvo do projeto.	Hora técnica	150	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
Folders	unidade	10.000	R\$ 3,00	R\$ 2,60	R\$ 4,00	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
Cartilhas	unidade	5.000	R\$ 6,00	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 7,17	R\$ 35.833,33
Técnico especialista em divulgação, marketing para realizar as ações de mobilização	Hora técnica	200	R\$ 330,00	R\$ 320,00	R\$ 340,00	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
Concessão de bonificação para alunos	menor acrescimo %	436.500	25,5% 547.807,50	R\$ 541.260,00	R\$ 582.000,00	R\$ 480.000,00	R\$ 557.022,50
Instrutor presencial para cursos práticos de formação profissional (incluído material para curso prático, insumos e didático)	Hora técnica	3.290	R\$ 605,20	R\$ 560,00	R\$ 600,00	R\$ 510,00	R\$ 1.831.433,33



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**GABINETE DA PREFEITA**



Instrutores técnicos especializados para cursos em formato EAD	Hora técnica	1410	R\$ 330,00	R\$ 300,00	R\$ 340,00	R\$ 323,33	R\$ 455.900,00
Manutenção de bens e equipamentos	Mês	5	R\$ 5.400,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00
Alimentação para cursandos / aulas praticas	unidade	1455	R\$ 85,00	R\$ 75,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	R\$ 116.400,00
Consultoria técnica especializada em planejamento estratégico para empreendedorismo	Hora técnica	300	R\$ 321,90	R\$ 310,00	R\$ 317,82	R\$ 316,57	R\$ 94.972,00
Consultoria técnica especializada em elaboração de plano de negócios.	Hora técnica	300	R\$ 321,90	R\$ 310,00	R\$ 317,82	R\$ 316,57	R\$ 94.972,00
<b>TOTAL</b>							<b>3.389.433,17</b>

**QUADRO DE VALORES E FONTES**

FONTE	VALORES		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Repasso Concedente		4.913.232,39	4.913.232,39
Contrapartida Conveniente - 2020		49.628,61	49.628,61
Contrapartida Conveniente - 2021		64.130,17	64.130,17
Valor Global		<b>5.026.991,17</b>	<b>5.026.991,17</b>

Tauá.Ce., 25 de novembro de 2021.

  
**Marcia Maria Noronha Lima de Oliveira**

**Secretário de Infraestrutura, Conservação e Serviços Público**

De acordo, 25 de novembro de 2021.

  
**Patricia Pequeno Costa Gomes de Aguiar**  
**Prefeita Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO II**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO III**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Tauá, que a empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO IV**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

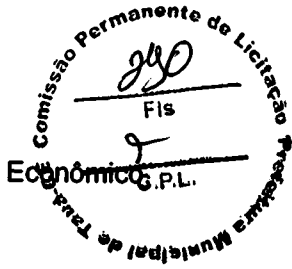
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*Dado em*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO V**  
**MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

(Razão Social e ou Nome) \_\_\_\_\_, CNPJ e ou CPF nº \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_. Declaro (amos) para todos os fins de direito,  
especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte, MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número Carteira de Identidade do Declarante)

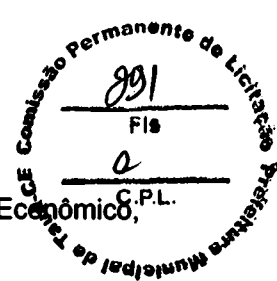
OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*Dado P. =*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO VI**  
**DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA**

**1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:**

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VI.1 do presente Edital, por meio mecânico;
  - II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
  - III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)**;
  - IV - Conter identificação do licitante;
  - V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
  - VI - Prazo de entrega do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
  - VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
  - VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
  - IX - Conter a marca dos produtos cotados.
- 1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos “V”, “VI” e “VIII” do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**1.2. Serão rejeitadas as propostas que:**

- 1.2.1 Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro.
- 1.2.3. Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

**1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.**

*Paulo Pires*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO VI.1**

**MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)**

A empresa \_\_\_\_\_ com sede à  
\_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ CNPJ/MF \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, propõe ao Município de Tauá o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$ .....(valor por extenso):

**LOTE** \_\_\_\_\_

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1						

b) Condições de pagamento \_\_\_\_\_ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é \_\_\_\_\_ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_

residente à Rua \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



## ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_\_**

Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_

Processo n° \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_, no Setor de Licitações do município de Tauá-CE, à Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital), foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, do respectivo resultado homologado, do Processo n° \_\_\_\_\_, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, gestor(a) do Registro de Preços, e pelos demais órgãos participantes, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_
- Na Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações.
- Na Lei Federal n.º 10.520/200.
- Na Lei Complementar n.º 123/2006.
- Na Lei Complementar n.º 147/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o *Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos, mobiliários e insumos para execução do projeto de desenvolvimento de Arranjo Produtivo Local (APL) que tem como objeto a mensuração e gestão das cadeias produtivas comerciais do Município de Tauá – estruturação do polo da moda, junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo*, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_\_, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo n° \_\_\_\_\_.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

*Dois P.º*





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



## **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as seguintes obrigações e responsabilidades:

Subcláusula Primeira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Segunda - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 65, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações:

- I. Utilização dos quantitativos registrados;
- II. Término do prazo de vigência da ata;
- III. Cancelamento do registro de preços;
- IV. Revogação por interesse público;

*Duob P...*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



V. Nulidade da licitação (vício insanável);

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Os representantes do Órgão Gerenciador especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços.

O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

*Dado Rui*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS; e
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A Detentora do Registro de Preços ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
  - a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

*Dob-7*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Primeira - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III da Cláusula décima terceira supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV da mesma cláusula.

Subcláusula Segunda - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

Subcláusula Terceira - As sanções previstas nos incisos III e IV da Cláusula décima terceira, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas nos incisos I, III e IV da cláusula décima terceira poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Subcláusula Quinta - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

Subcláusula Sexta - As sanções previstas na subcláusula quinta supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

*Paulo P...*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

#### SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	Assinatura

*Dado F. S.*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



**ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**

**ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESA(S)  
FORNECEDORA(S)**

DATA: \_\_ / \_\_ / \_\_

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ....., celebrada entre o MUNICÍPIO DE TAUÁ e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N.º .....

LICITANTE VENCEDOR: _____ * CNPJ Nº _____					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					
VALOR GLOBAL R\$					

*Dois Fois*



**ANEXO VIII  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_ / 20\_\_  
Processo nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A  
\_\_\_\_\_ E (O) A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.**

A Secretaria de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com endereço na Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcela, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

a. O valor contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

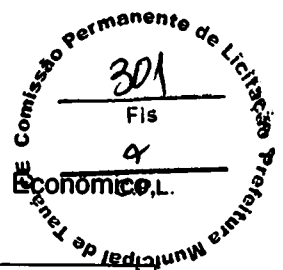
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL GLOBAL
------	-----------	------	-----	----------	------------

*Handwritten signature/initials*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



<b>VALOR GLOBAL</b>					

5.2. Caso o prazo exceda a 12(doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico pertinente ao objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- b) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual.
- c) Comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do \_\_\_\_\_, sob a Dotação Orçamentária: \_\_\_\_\_, elementos de despesas nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

*Dado R*





MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



8.1. O prazo de vigência deste contrato é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato, poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 9.1. QUANTO À ENTREGA:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados pela Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, \_\_\_\_\_, a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento ou instrumento hábil.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 24 (vinte e quatro) horas, antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### 9.2. QUANTO AO RECEBIMENTO:

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9.3. Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como **Fiscais do Contrato**, que deverão ser nomeados pelo Secretário da Pasta, serão os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato.

9.4. O Município de Tauá reserva-se ao direito de proceder à análise pelo corpo técnico da Secretaria Requisitante. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto ou este não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto.

9.5. Constatando que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

9.6. Decorrido o prazo estipulado na notificação sem que tenha havido a solução do problema em relação às irregularidades apontadas, a secretaria solicitante dará ciência a Procuradoria Fiscal, a fim de que se proceda à abertura de processo administrativo em face da empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades cabíveis

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

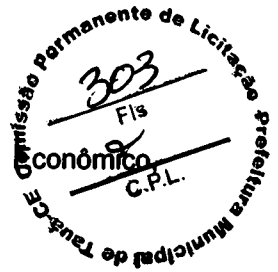
10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

*Deb. 2015*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução deste contrato.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. 10.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

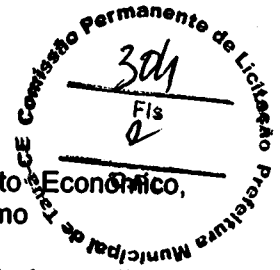
13.1. A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

*Assinatura*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- I. Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tauá, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 13.1 supra e 05 (cinco) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 13.1 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

13.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

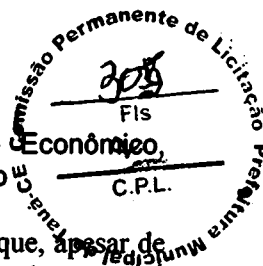
13.6. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

*Handwritten signature*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Tauá  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



13.7. As sanções previstas no item 13.6 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

15.1. Fica eleito o foro do município de Tauá, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Tauá-CE, ..... de ..... de 2022.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas da Secretaria de

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

*Handwritten signature*